



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 244/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.769, de 19 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 536.924,93 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

7000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001	- Administração Geral	
7001.1030100302.152	- Manut. Serv. Saúde Alta e Média Complexidade SAI/SHI	
	Recurso - Fonte 1301	
6737/3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
853/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	486.924,93
	TOTAL	536.924,93

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do Crédito, será utilizado o excesso de arrecadação da Fonte 1301 - PAB/Vinculado a Prestadores de Serviços, previsto para o corrente exercício financeiro, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de dezembro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

1ª Região de Integração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 / 12 / 2005
DE N.º 7.582
UMUARAMA, 21 / 12 / 2005
W. Marzari
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO